



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.562 DE 10 DE Março DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.043/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade Municipal, necessária à implantação de uma Estação Elevatória de Esgotos do Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, Município de Taubaté:

"Imóvel com frente para a Rua José Rezende dos Reis (Antiga Rua 10), onde mede 20,00m, do lado direito de quem da rua olha mede 136,33m, da frente aos fundos, confrontando com a faixa da Eletro Paulo existente, do lado esquerdo mede 153,17m, da frente aos fundos, confrontando com a área reservada ao proprietário 1 e a Faixa de Proteção Manancial do Ribeirão José Raimundo, em linhas quebradas, iniciando a partir da rua com uma linha de 60,00m, deflete à esquerda e segue 33,43m, deflete à direita e segue 10,29m, deflete à direita e segue 49,45m, e nos fundos mede 57,13m, confrontando com a propriedade de Halina Eichenwald Lautemberg, encerrando uma área de 4.934,64m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2086-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de *Março* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de *Março* de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA